



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 019, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a Resolução Ad Referendum nº 014, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre o status e cancelamento de cobrança para profissionais reativados de ofício

O Coordenador da Junta Governativa do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em sua Sessão Plenária Ordinária nº 028, nos dias 24 a 26 de agosto de 2022, e

Considerando a Lei nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício profissional dos Técnicos Industriais;

Considerando o art. 2º da Lei 5. 524 de 5 de novembro de 1968, que efetiva a atividade profissional e define o campo de realizações dos Técnicos Industriais;

Considerando o Decreto nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e o Decreto nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002, que regulamentam o exercício da profissão dos Técnicos Industriais, disposto na Lei nº 5.524 de 5 de novembro de 1968;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 013 do CFT, de 08 de agosto de 2022 que dispõe sobre suspensão parcial da Resolução do CFT nº 147/2021 e seus efeitos;

Considerando ainda a demanda da Ouvidoria do Sistema CFT/CRTs através do Memorando nº 002/2022 – OUV/CFT;



Considerando o art. 53, da Resolução nº 78, de 26 de setembro de 2019, que disciplina o ato do Presidente do CFT Ad Referendum do Plenário.

Considerando que a 28ª Reunião Plenária Ordinária do CFT decidiu aprovar na íntegra a Resolução Ad Referendum nº 014, de 08 de agosto de 2022.

DELIBEROU:

Art. 1º Referendar na íntegra a Resolução Ad Referendum nº 014, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre o status e cancelamento de cobrança para profissionais reativados de ofício.

Art. 2º A Resolução Ad Referendum nº 014, de 08 de agosto de 2022 deverá ser convertida, com as devidas adaptações formais, em Resolução do Plenário do CFT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA
Coordenador da Junta Governativa do CFT

